



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

L E I Nº 1512

de 5 de setembro de 1969

de 19

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município
Nº. 35 de 5/10/1969

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros - novos) destinado às despesas com a instalação e funcionamento do Destacamento de Bombeiros de São José dos Campos, com vigência até 31 de dezembro de 1970.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

6005 - 4130.90 - Equipamentos e Instalações - Departamento de Obras - Diretoria - Aquisição de veículos..... R\$110.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - O "Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital", para o triênio 1969/1971, aprovado pelo Decreto nº 1.167, de 21 de novembro de 1968, em virtude da anulação de que trata o artigo 2º desta lei passa a ter a seguinte discriminação:

6005 - 4130.90 - Equipamentos e Instalações - Departamento de Obras - Diretoria - Aquisição de veículos..... R\$290.000,00

Artigo 5º - ... vetado

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de setembro de 1969.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos
Mário Campos - p/Diretor do DNI

1.000 - 0003 - 1.000 - 8/69